IMÓVEL – PARQUE GUARANI/ITINGA Inscrição Imobiliária: 13-11-0-1-2750



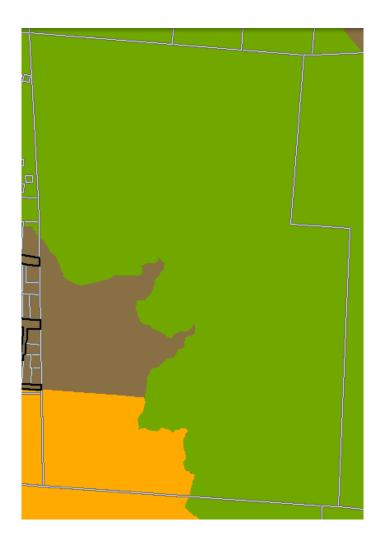
ASPECTOS DO IMÓVEL

<u>COTA 40</u>

Parte do imóvel está inserido em COTA 40, conforme figura extraída do SIMGeo, a qual tem sua restrição estabelecida conforme zoneamento da área.



MACROZONEAMENTO



AUPA - VERDE - SE04

Área Urbana de Proteção Ambiental (AUPA) - são as regiões que apresentam grandes fragilidades ambientais, caracterizando-se por áreas acima da cota 40, áreas de mananciais de água, margens de rios e manguezais e áreas verdes consideradas reservas paisagísticas, que necessitam de grandes restrições de ocupação para efetiva proteção, recuperação e manutenção.

Setor especial de interesse de conservação de morros (SE-04): áreas situadas a partir da isoípsa de 40m (quarenta metros) que, pela sua situação e atributos naturais, devem ser protegidas e/ou requeiram um regime de ocupação especialmente adaptado a cada caso, podendo constituir Unidades de Conservação;

PROIBIDO: implantação de condomínios urbanísticos, residencial multifamiliar.

AUAC - MARROM - SA04

Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC) - são as regiões que apresentam eventuais fragilidades ambientais, possuam mínimas condições de infraestrutura, impossibilidades para a melhoria do sistema viário, deficiência de acesso ao transporte coletivo, aos equipamentos públicos e serviços essenciais e que não reunam condições de absorver uma quantidade maior de moradores ou de atividades econômicas;

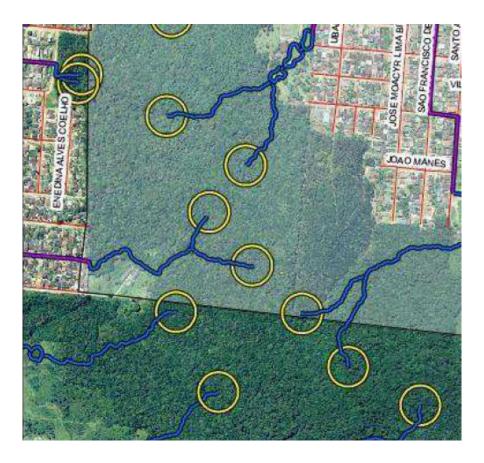
Setores de adensamento (SA): setores destinados à função residencial, industrial, comercial, e de prestação de serviços, facultados outros usos complementares;

AUAS - AMARELO - SA03

Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS) - são as regiões que não apresentam fragilidade ambiental, possuem boas condições de infraestrutura, sistema viário estruturado, transporte coletivo, equipamentos públicos comprovadamente capazes de absorver a quantidade de moradores desejada, maior volume de atividades voltadas ao setor terciário com possibilidade de absorver atividades ligadas ao setor secundário de baixo impacto e vazios urbanos;

Setores de adensamento (SA): setores destinados à função residencial, industrial, comercial, e de prestação de serviços, facultados outros usos complementares;

CURSOS D'ÁGUA



O imóvel possui nascentes e cursos d'água no seu interior de acordo com o Decreto Municipal nº 32.344, de 24 de julho de 2018, o qual aprova o levantamento hidrográfico do município de Joinville.

O levantamento ainda não está inserido no SIMGeo, essa imagem foi retirada do PDF do decreto (Anexo II).